



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Moção Nº 91/2024

EMENTA: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS PARA O E. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – TCE/SP, QUE COMPLETARÁ 100 (CEM) ANOS DE SUA CRIAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 06 DE MAIO DE 2024.

Senhor Presidente

Senhoras e Senhores Vereadores.

Requeiro à Mesa, na forma regimental de estilo depois de ouvido o Douto Plenário, e de acordo com o Art. 162, combinado com Art. 152 § 2º do Regimento Interno Vigente, seja registrado em ata de nossos trabalhos **VOTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS** ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente **RENATO MARTINS COSTA**, **pelas comemorações do Centenário da instituição no próximo dia 06 de maio de 2024.**

Requeiro, ainda seja oficiado o Exmo. Senhor **RENATO MARTINS COSTA E DEMAIS CONSELHEIROS** do Egrégio Tribunal, bem como o **Senhor VANDERLEI MARÇOLA, DIRETOR TÉCNICO** da UR -19, UNIDADE MOGI GUAÇÚ, pelas comemorações do centenário da instituição.

O TCE-SP foi instituído em 1921 por Washington Luís, 11º Presidente do Estado de São Paulo. Na época, teve sua competência determinada junto ao artigo 71 da Constituição Política do Estado, consistindo em "liquidar as contas da receita e despesa e verificar a sua legalidade antes de serem prestadas ao Congresso".

Sua primeira Sessão de criação ocorreu em 6 de maio de 1924, sendo seu primeiro Presidente Jorge Tibiriça Piratininga. Foi extinto durante o Estado Novo pelo Decreto 4793, de 12 de dezembro de 1930, retornando apenas pelo Decreto-Lei 16.690, de 7 de janeiro de 1947. A Constituição Federal de 1988 adaptou o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ao modelo da União.

Com as novas reformas da Constituição, suas atribuições passaram a ser mais abrangentes, atuando na fiscalização contábil, orçamentária e patrimonial do estado e seus municípios, menos a capital, atuando também na fiscalização e controle das entidades e fundações de administração direta ou indireta, no âmbito estadual e municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) é um órgão público, cujas atribuições são fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do estado de São Paulo e de seus municípios. É também um órgão de controle externo junto aos poderes legislativos.

No âmbito jurisdicional, o TCE-SP abrange toda a administração estadual, fiscalizando as contas públicas referentes a contratos, convênios, acordos, subvenções e demais operações que envolvam orçamento público, sejam realizadas tanto por pessoas jurídicas como pessoas físicas¹.

A jurisdição do Tribunal alcança administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos, além das pessoas físicas ou jurídicas, que, mediante convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, apliquem auxílios, subvenções ou recursos repassados pelo Poder Público

Além da sede e dois prédios anexos localizados na capital paulista, o TCE-SP possui cerca de 20 Unidades Regionais distribuídas em todo o estado.

O TCE é composto pelos cargos de Conselheiro, Conselheiro-Substituto, Agente de Fiscalização (Auditor de Controle Externo) e Auxiliar Técnico da Fiscalização.

A democracia é feita de instituições fortes e conscientes de sua importância. Por isso, completar 100 anos de existência, só pode ser motivo de orgulho. Ainda mais diante de uma missão tão significativa quanto a do TCESP: fiscalizar e orientar para que os recursos públicos sejam utilizados, de maneira adequada e transparente, em benefício da população.

O Centenário do TCE, que será celebrado no próximo dia 6 de maio de 2024, traz ainda uma grande responsabilidade, a de honrar todos aqueles que, ao longo desse período, fizeram a história não só desta Corte, mas também do Estado de São Paulo. Mostrar o trabalho do Tribunal de Contas durante esses anos, recuperando o passado, explicando o presente e construindo o futuro, é o objetivo da instituição neste momento tão significativo.

Ao longo deste centenário tivemos dezenas de Presidentes que souberam com maestria honrar o nome do Tribunal de Contas do Estado - TCE:

Jorge Tibiriçá Piratininga – 1924 a 1928



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Alvaro Gomes da Rocha Azevedo 1928 a 193

Sebastião Nogueira de Lima 1947 a 1948

Luiz Pereira de Campos Vergueiro 1949 a 1950

Nestor Alberto de Macedo 1951ª 1952

Genésio de Almeida Moura 1952 a 1954

José Rodrigues Alves Sobrinho – 1955

Pedro Antonio de Oliveira Ribeiro Sobrinho 1956

José de Moura Resende 1959 a 1960

Alcindo Bueno de Assis 1961 a 1962

Vicente de Paula Lima 1963 a 1964

José Romeu Ferraz – 1957 a 1958 e 1965 a 1966

Américo Portugal Gouveia 1967 a 1968

Otto Cyrillo Lehmann 1969

Joaquim Fernando Paes de Barros Netto 1971 a 1973

Onadyr Marcondes 1973 a 1975

Nelson Marcondes do Amaral – 1975 a 1977

Nicolau Tuma 1979 a 1980

Aécio Mennucci 1983 a 1985

Orlando Gabriel Zancaner 1981 á 1982, 1986 e 1988

Paulo de Tarso Santos 1989

Antonio Carlos Mesquita 1992

José Luiz de Anhaia Mello 1969 à 1971, 1977 à 1979, 1987, 1990 e 1995

Robson Marinho – 2000 e 2006

Eduardo Bittencourt Carvalho – 1993, 1999 e 2008

Fulvio Julião Biazzi – 1996, 2003 e 2010

Cláudio Ferraz de Alvarenga 2002, 2005 e 2011

Antonio Roque Citadini – 1991, 1998, 2007, 2013 e 2019

Edgard Camargo Rodrigues 1994, 2001, 2009, 2014 e 2020

Cristiana de Castro Moraes – 2015 e 2021

Dimas Ramalho - 2016 e 2022

Sidney Estanislau Beraldo - 2017 e 2023

Renato Martins Costa - 1997, 2004, 2012, 2018 e 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli” aos 26 de abril de 2024.

VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO

Presidente da Câmara

VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA

VEREADOR ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

VEREADOR ALEXANDRE CINTRA

VEREADOR CINOÊ DUZO

VEREADOR JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI

VEREADORA JOELMA FRANCO DA CUNHA

VEREADORA LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES

VEREADORA LUZIA CRISTINA CORTES NOGUEIRA

VEREADOR MÁRCIO EVANDRO RIBEIRO

VEREADOR MARCOS ANTONIO FRANCO

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI

VEREADOR MOACIR GENUÁRIO

VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES

VEREADORA SÔNIA REGINA RODRIGUES

VEREADOR GERALDO VICENTE BERTANHA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:682/2024 - 26/04/2024 - 10:25 - 08XE-Z0J4-NSBS-W333



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=08XEZ0J4NSBSW333>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 08XE-Z0J4-NSBS-W333

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:682/2024 - 26/04/2024 - 10:25 - 08XE-Z0J4-NSBS-W333